



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 09 de fevereiro, de 2023

EDIÇÃO 1.039/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2795/2022, decorrente de Pregão nº 19/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE -RSS DOS GRUPOS " A ", " B " e " E " GERADOS NO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por MARCELO GONCALVES DIAS, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 037.950.069-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 11/03/2024 conforme solicitação da Secretaria de Saúde, através do ofício 029/2023, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ:086.801.580-00161

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO GONCALVES DIAS
RG:
CPF:037.950.069-88
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2782/2022, decorrente de Dispensa nº 7/2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO SAMU 192 FAXINAL PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa CLAUDIO ANTONIO AVELAR, portador do CPF sob nº. 366.585.459-87, com sede no endereço RUA IANY OLIVEIRA MUNHOZ 1630, , CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 09/02/2024 conforme solicitação através do ofício nº 024-23 da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
CLAUDIO ANTONIO AVELAR
CNPJ:366.585.459-87

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

9º Termo aditivo do contrato nº.2134/2019, decorrente de Pregão nº 50/2019 de Contratação de Empresa para prestação de serviços de Telemedicina para Emissão de Laudos de Eletrocardiograma Digital através da Internet para a Secretaria de Saúde com comodato de Eletrocardiógrafo. Médico.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/01/2024 conforme solicitação através de ofício da Secretaria de Saúde 030-2023, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP CNPJ:040.712.100-00121
--	---

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPALMARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
RG:
CPF:002.066.727-21
REPRESENTANTE LEGAL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 27/2022**, visando a **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ: 77.681.633/0001-37

Valor Máximo Estimado do Fornecedor: 199.584,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Máximo Estimado Lote: 199.584,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUBVENÇÃO SOCIAL	UNIDADE	1	199.584,00	199.584,00

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO HOMOLOGADO E ADJUDICADO:
R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro)**

- O valor máximo estimado proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil,**

- quinhentos e oitenta e quatro reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 08 de fevereiro de 2023.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022**

Objeto: REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS

Fornecedor: ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS –

CNPJ: 77.681.633/0001-37

O valor máximo estimado proposto de **R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro)**

- Fundamentação Legal: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 129/2022

Faxinal, 08 de fevereiro de 2023.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3020/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 27/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS

CNPJ Nº: 77.681.633/0001-37

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 08 de fevereiro de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL**RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 11.240/2023**

SÚMULA: Altera gratificação (TIDE) por tempo integral e dedicação exclusiva.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado para 100% (cem) por cento sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor **MARCIO PEREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, inscrito no RG

nº 4.206.128-0 SESP/PR e no CPF nº 550.478.909-53, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, conforme artigo 102 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.



Certificado Digital

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDENICE FOGAÇA VACCARI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/02/2023 à 03/03/2023 – 10 dias

Período II – 27/03/2023 à 05/04/2023 – 10 dias

Período III – 20/10/2023 à 29/07/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIRLEI PAULA DOS PASSOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 06/03/2023 à 15/03/2023 – 10 dias

Período II – 05/06/2023 à 14/06/2023 – 10 dias

Período III – 07/08/2023 à 16/08/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDINEIA DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Telefonista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 22/02/2023 à 23/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PLUTARCO ALVES DE LINS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Médico I, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.243/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **MARIZA FATIMA DA LUZ LIMA**, inscrito no CPF: 364.013.159-20 e RG: 8.364.873-2 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CC-4, no dia 06/02/2023.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.233/2023

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/02/2023.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Fatima Aparecida de Moraes	Agente Administrativo	A	15
Vilma Antonia Andrade de Lima	Telefonista	C	21
Josuel Martins dos Santos	Encanador	C	09

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



**Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 50/2023**

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Voluntário de Alfabetização do Programa "Tempo de Aprender"

Dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Voluntário de Alfabetização do Programa "Tempo de Aprender, responsável do Município de Faxinal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL - PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Determina:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão a Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Voluntário de Alfabetização do Programa "Tempo de Aprender".

- a) Andrielle dos Santos de Souza, representante Fundeb;
- b) Daiane Aparecida Sontag, representante Secretaria de Educação;
- c) Maria Aparecida da Silva Pepeleascov, representante Conselho Municipal de Educação;
- d) Juliana Ferreira Pereira, representante APP Sindicato;

Art. 2º. Deferir as inscrições;

Art. 3º. Analisar os currículos;

Art. 4º Classificar os candidatos aprovados;

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Faxinal, 09 de fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL